



***Termo de Contrato, decorrente da ata de registro de preços 004/2022. PE  
015/2022/SEMAD-SELIC-PMM***

Contrato de Compra nº **0592022014**, que Fazem Entre si o(a).

**Município de Melgaço, Por Intermédio da Secretaria  
Municipal de Saúde e a Empresa RCA DIST DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMATICA EIRELI**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) **Sr(a). ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, , neste ato denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

**CONTRATADA, R C A DIST. DE PRODUTS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 26.543.386/0001-71**, com sede no TV WE 51 CIDADE NOVA IV- Nº 141 – Ananindeua/PÁ - CEP: 67133340, neste ato representada pela Sr. RAULISON ROGERIO PEREIRA ARAUJO, CNH 00509276220 DETRAN-PA, CPF 429.597.052-20; residente e domiciliada na **TV WE 81 CIDADE NOVA IV- Nº 492 – Ananindeua/PÁ - CEP: 67.140-220**, tendo em vista o que consta no Processo nº **2022.1213.1039/SELIC-PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE-015/2022-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E TECNICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes da **Ata de Registro de Preços nº 004/2022**.

| RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI |                                             |            |           |              |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|-----------|--------------|-----------------|
| ITE<br>M                                                                        | DESCRIÇÃO                                   | QUANT<br>. | UNID<br>. | V. UNIT.     | V. TOTAL        |
| 3                                                                               | ACRILICO PO TERMOPOLIMERIZAVEL INCOLOR/ROSA | 30         | UN        | R\$<br>5,00  | R\$<br>150,00   |
| 5                                                                               | AGUA DESTILADA INCOLOR 5L                   | 400        | GAL       | R\$<br>12,00 | R\$<br>4.800,00 |



|              |                                                                |         |     |            |                |
|--------------|----------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|----------------|
| 7            | AGULHA ODONTOLOGICA LONGA CAIXA C/ 100 Unidade                 | 200     | CX  | R\$ 19,00  | R\$ 3.800,00   |
| 8            | ALAVANCA ODONTOLOGICA RETA N 02                                | 100     | UN  | R\$ 19,00  | R\$ 1.900,00   |
| 15           | BROCA ALTA ROTACAO 1011                                        | 150     | UN  | R\$ 2,00   | R\$ 300,00     |
| 16           | BROCA ALTA ROTACAO 1012                                        | 150     | UN  | R\$ 2,00   | R\$ 300,00     |
| 17           | BROCA ALTA ROTACAO 1013                                        | 150     | UN  | R\$ 2,00   | R\$ 300,00     |
| 18           | BROCA ALTA ROTACAO 1014                                        | 150     | UN  | R\$ 2,00   | R\$ 300,00     |
| 19           | BROCA ALTA ROTACAO 3203                                        | 150     | UN  | R\$ 2,00   | R\$ 300,00     |
| 21           | BROCA CIRURGICA N 2                                            | 200     | UN  | R\$ 6,00   | R\$ 1.200,00   |
| 22           | BROCA CIRURGICA N 3                                            | 200     | UN  | R\$ 6,00   | R\$ 1.200,00   |
| 33           | CURETA PERIDIONAL N 7-8                                        | 50      | UN  | R\$ 12,00  | R\$ 600,00     |
| 39           | ESPELHO BUCAL ODONTOLOGICO PLANO N 05                          | 120     | UN  | R\$ 3,00   | R\$ 360,00     |
| 47           | FLUOR GEL ACIDULADO 200ML                                      | 600     | FR  | R\$ 4,00   | R\$ 2.400,00   |
| 54           | ESCULPIDOE ODONTOLOGICO HOLLEMBACK 3S                          | 300     | UN  | R\$ 7,00   | R\$ 2.100,00   |
| 56           | IONOMERO DE VIDRO A3 RESTAURADOR                               | 600     | KIT | R\$ 17,00  | R\$ 10.200,00  |
| 62           | LIXA PARA RESINA ODONTOLOGICA                                  | 200     | CX  | R\$ 6,00   | R\$ 1.200,00   |
| 79           | RESINA COMPOSTA A2                                             | 200     | UN  | R\$ 11,00  | R\$ 2.200,00   |
| 89           | ANTI-A SOROA COMPOSICAO MONOCLONAL                             | 30      | FR  | R\$ 16,00  | R\$ 480,00     |
| 90           | ANTI-B SOROA COMPOSICAO MONOCLONAL                             | 6       | FR  | R\$ 16,00  | R\$ 96,00      |
| 91           | ANTI-D SOROA COMPOSICAO MONOCLONAL                             | 30      | FR  | R\$ 14,00  | R\$ 420,00     |
| 94           | TESTE RAPIDO PSA IMUNOCROMATOGRAFICOA EMBALAGEM COM 20 TESTES. | 100     | CX  | R\$ 40,00  | R\$ 4.000,00   |
| 101          | KIT PARA VDRL                                                  | 20      | KIT | R\$ 18,00  | R\$ 360,00     |
| 103          | LAMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA OPTICA COM BORDA FOSCA       | 30      | CX  | R\$ 5,50   | R\$ 165,00     |
| 104          | LAMINAS P/ MICROSCOPIAA BORDA LISA EM VIDRO                    | 30      | CX  | R\$ 5,50   | R\$ 165,00     |
| 106          | REAGENTE DIAGNOSTICO COLESTEROL ENZIMATICO                     | 30      | KIT | R\$ 25,00  | R\$ 750,00     |
| 108          | REAGENTE DIAGNOSTICO UREIA UV                                  | 30      | KIT | R\$ 60,00  | R\$ 1.800,00   |
| 138          | SERINGA 1ML C/ AGULHA CAIXA COM 100 Unidade                    | 800     | CX  | R\$ 20,00  | R\$ 16.000,00  |
| 139          | SERINGA 3ML C/ AGULHA CAIXA COM 100 Unidade                    | 1.000   | CX  | R\$ 30,00  | R\$ 30.000,00  |
| 149          | ALGODAO HIDROFILO 1 A 1A5 CMA 1A5 M                            | 1.200   | PC  | R\$ 22,00  | R\$ 26.400,00  |
| 150          | ALGODAO ORTOPEDICO 10CM                                        | 2.000   | UN  | R\$ 6,00   | R\$ 12.000,00  |
| 151          | ALGODAO ORTOPEDICO 15CM                                        | 1.200   | UN  | R\$ 6,00   | R\$ 7.200,00   |
| 161          | BOLSA COLETORA DE URINA                                        | 100     | PC  | R\$ 68,00  | R\$ 6.800,00   |
| 172          | CATETER TIPO OCULOS ADULTO                                     | 3.000   | UN  | R\$ 1,20   | R\$ 3.600,00   |
| 180          | EQUIPO MICRO GOTAS                                             | 100.000 | UN  | R\$ 1,50   | R\$ 150.000,00 |
| 181          | ELETRODOS PARA MONITOR CARDIACO                                | 100     | PC  | R\$ 18,50  | R\$ 1.850,00   |
| 184          | SCALP N 23 CX C/ 100 UNID                                      | 1.000   | CX  | R\$ 28,00  | R\$ 28.000,00  |
| 186          | SCALP N 27 CX C/ 100 UNID                                      | 1.000   | CX  | R\$ 28,00  | R\$ 28.000,00  |
| 188          | ESPARADRAPO 8CM X 4MT                                          | 3.000   | UN  | R\$ 9,30   | R\$ 27.900,00  |
| 218          | FIO DE SUTURA ABSORVIVEL N 2                                   | 300     | CX  | R\$ 225,00 | R\$ 67.500,00  |
| 220          | FIO SUTURA SEDA FIO N 2-0                                      | 4.800   | UN  | R\$ 2,50   | R\$ 12.000,00  |
| 232          | CATETER VENOSO CENTRAL 20G                                     | 100     | PC  | R\$ 265,00 | R\$ 26.500,00  |
| VALOR GLOBAL |                                                                |         |     | R\$        | 485.596,00     |



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de **04/05/2023**, com o prazo da vigência de **12**(doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 485.596,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais)**, o quantitativo utilizado no referido contrato corresponde ao total da Ata de Registro de Preços (ARP). E será adquirido de acordo com as reais necessidades do órgão solicitante, não havendo obrigação por parte da contratante em adquirir o quantitativo total desde contrato.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - AÇÃO: 10.122.0037.2-060 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;





- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de **MELGAÇO/PA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Melgaço – Pará, 04 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ELI PAULO NUNES BRILHANTE**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Portaria nº 0004/2021**



PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Setor de  
Licitações e Contratos



*RCA DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ:*

**26.543.386/0001-71**

**RAULISON ROGERIO PEREIRA ARAUJO**

**CPF: 429.597.052-20**

**Representante Legal**

**Testemunhas:**

1º) - \_\_\_\_\_  
CPF: RG:

2º) - \_\_\_\_\_  
CPF: RG:

